



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2023

Fica alterado o artigo 106 do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. O fiscal, até 15 (quinze) dias subsequentes ao embargo, deve vistoriar a obra e, se constatada resistência ao embargo, adotar os seguintes procedimentos:

I – aplicar multas diárias, ao proprietário ou ao possuidor, até a sua paralisação ou até que a regularização da situação seja comunicada ao setor competente e confirmada pela Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo da comunicação;

II – caso a aplicação das multas diárias se mostre insuficiente, solicitar auxílio policial, bem como providenciar os meios necessários ao imediato cumprimento do embargo e a interdição da obra;

III – noticiar imediatamente, à autoridade policial, o desrespeito à interdição.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Código, considera-se resistência ao embargo o prosseguimento dos trabalhos no imóvel sem a eliminação das irregularidades exigidas no embargo.”





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

JUSTIFICATIVA: Entendemos a necessidade de retirar toda a responsabilização dos responsáveis pela obra, considerando que compete exclusivamente ao proprietário ou possuidor a fiel execução do projeto aprovado.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticar em gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br ou em www.aracruz.es.leg.br/autenticidade
com o identificador 32003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.